



DECRETO Nº 993 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Especial no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.230 de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor R\$ 621.650,05 (seiscentos e vinte um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Conta	Elemento de Despesa
Valor em R\$	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	45.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (5)	25.000,00
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (72)	66.500,00
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.03.00.1500 - Pensões (622)	56.500,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (625)	75.000,00
09.272.1007.4060 - Desenvolvimento da Gestão Previdenciária	
3.1.90.01.00.1500 - Aposent. do RPPS, Resev. Rem. e Ref. dos Militares (635)	48.000,00
3.1.90.13.00.1500 - Obrigações Patronais (637)	243500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
04.123.1013.2036 - Gestão Fazendária	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (117)	35.000,00
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1500 - Contratação por Tempo Determinado (202)	27.150,05
	621.650,05

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos a devolução de numerário efetuada pela Câmara Municipal de Barra do Piraí à Prefeitura Municipal de Barra do Piraí na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



ANULAÇÃO

Conta	Elemento de Despesa	Valor em R\$
05 - CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI		
05.10 - CAMARA MUNICIPAL		
05.10.01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.031.5007.2955 - Encargos Sociais Especiais		
3.1.90.01.00.1500 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Ref. dos Militares (1)		1.538,91
01.031.5015.2952 - Manutenção da Câmara		
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (4)		1.200,00
3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (5)		1.200,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)		73.011,14
3.3.90.30.00 - Material de Consumo (8)		200.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (9)		1.200,00
3.3.90.34.00 - Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (10)		1.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (11)		50.000,00
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra (12)		2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (13)		200.000,00
3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação (15)		1.200,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas (16)		3.000,00
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (17)		1.200,00
3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte (18)		1.200,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (19)		1.200,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (21)		37.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (22)		45.000,00
TOTAL		621.650,05

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de dezembro de 2025.


KÁTIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal
Kátia Miki
Prefeita Municipal